

Contrato de Prestação de Serviços - Formadores

Entre a **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – Escola de Socorrismo**, sito **Av. de Ceuta, nº1-Edifício Urbiceuta -13º Piso – 1300-125 LISBOA**, pessoa colectiva n.º 500745749, identificação da segurança social n.º 20006323483, adiante designada por entidade Formadora, como Primeiro Outorgante representada por **Maria Teresa dos Reis Lopes Silveira Galvão**, portador do **Cartão do Cidadão** [REDACTED], Contribuinte Fiscal [REDACTED] e **Luís Gabriel Lopes de Almeida Campos**, titular do **Cartão de Cidadão** [REDACTED] com o **Contribuinte Fiscal nº220468060**, residente [REDACTED] adiante designado por Formador e como Segundo Outorgante, é livremente e de boa fé celebrado o presente Contrato de Formação, que se rege pelas seguintes Clausulas:

CLÁUSULA 1ª Objeto

1 O presente contrato tem como objecto a prestação de serviços como profissional por conta própria, pelo segundo outorgante ao primeiro, no âmbito da actividade de Formador, ministrado no âmbito do protocolo do IIEFP, a Acção de Formação **321/TAS/EM/2022**.

CLÁUSULA 2ª Prazo de execução

A Acção de Formação **321/TAS/EM/2022** tem a duração de **175 horas**, obrigando-se o Segundo Outorgante a lecionar **24 horas** A referida Acção inicia-se em **02/05/2022** e finaliza-se em **03/08/2022**.

CLÁUSULA 3ª Obrigações

Constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante todas as que, em geral, competem à sua actividade profissional a desenvolver em conformidade com as disposições legais aplicáveis:

- 1) Estruturar o plano formativo relativo à Acção de Formação de **321/TAS/EM/2022**;
- 2) Participar nas reuniões de planificação e de avaliação com a equipa pedagógica, acompanhamento, construção de materiais;
- 3) Disponibilizar a informação e a documentação necessárias à boa organização e execução da acção de formação;
- 4) Colaborar e disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento, avaliação e controlo da acção, por parte das entidades competentes para o efeito, que poderá incluir a avaliação do desempenho do formador;
- 5) Efectuar o acompanhamento dos formandos no desenvolvimento de todos os aspectos atinentes á obtenção do aproveitamento da acção;
- 6) Fazer prova à data da assinatura do presente contrato da regularização da respectiva situação contributiva junto da Fazenda Pública e da Segurança Social.

CLÁUSULA 4ª

Desempenho da atividade

A atividade do segundo Outorgante será desempenhada com autonomia técnica, delimitada apenas pelo estatuto deontológico e pelas normas de boa colaboração indispensáveis à execução do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª

Preço

1) A primeira outorgante obriga-se a atribuir, a título de honorários, ao segundo outorgante pelos serviços efectivamente prestados um valor 15,50€, por hora de formação.

2) Todos os valores pagos deverão ser acrescidos de IVA à taxa legal se a ele estiver sujeito, sendo as obrigações fiscais decorrentes do pagamento da responsabilidade do segundo outorgante, salvo se este determinar, por escrito, ao primeiro outorgante instruções contrárias.

3) Os honorários acordados excluem quaisquer retribuições acessórias.

CLÁUSULA 6ª

Forma de pagamento

1) O pagamento será efectuado através do apoio protocolo do IEFP, por meio das verbas aprovadas para o efeito e de acordo com o respectivo recebimento das dotações do financiamento público;

2) O segundo outorgante obriga-se a dar quitação de todos os pagamentos efectuados através de recibo nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 7ª

Duração do contrato

O presente contrato tem início a **02/05/2022** e vigorará pelo período previsto para a Acção de Formação referido na clausula 1ª, (sem prejuízo do cumprimento pelo 2º outorgante do estatuído na clausula 2ª), e caduca automaticamente cumprido que esteja a Acção de Formação e demais obrigações decorrentes deste contrato, sem necessidade de comunicação.

CLÁUSULA 8ª

Manuais

O segundo outorgante autoriza o primeiro outorgante a utilizar na formação e em conformidade com o objecto social da sua actividade, os manuais ou outros suportes

didácticos que eventualmente prepare para os formandos, prescindindo de quaisquer direitos de autoria pela divulgação que deles seja feita.

CLÁUSULA 9ª
Proteção de Dados Pessoais

1. Com a assinatura do presente contrato é dado conhecimento ao 2º Outorgante que o 1º Outorgante tem instituída uma “Política de Privacidade”, aplicável a todos os Colaboradores e Prestadores de Serviços vertida em documento próprio com esta denominação, o qual está permanentemente acessível na sede deste e no próprio site a qual é livre e integralmente aceite pelo 2º Outorgante.
2. O cumprimento pelo 2º Outorgante da “Política de Privacidade” instituída é imperativo, bem como o cumprimento da legislação sobre privacidade e proteção de dados pessoais em vigor, sendo a sua violação motivo justificativo para cessação do presente contrato, entre outras ações possíveis de âmbito criminal ou cível.
3. No caso do 2º Outorgante incumprir com as regras implementadas para tratamento de dados pessoais será responsável pelos prejuízos que esse incumprimento trazer ao 1º Outorgante, mormente coimas aplicadas, e demais responsabilidades noutras sedes conforme indicado no ponto anterior.
4. O 1º Outorgante declara que utiliza os dados pessoais do 2º Outorgante estritamente no âmbito do cumprimento das obrigações legais decorrentes da celebração do contrato e para efeitos de execução do mesmo, permanecendo na posse desses dados após esse momento para cumprimento dos prazos legais obrigatórios de conservação que forem aplicados em cada caso.
5. O 1º Outorgante declara cumprir integralmente o disposto na legislação sobre privacidade e proteção de dados pessoais, em vigor, no que diz respeito aos dados pessoais dos seus Prestadores de Serviços e Colaboradores.
6. Informa-se o 2º Outorgante que os seus dados pessoais serão tratados, na pendência da relação contratual, e enquanto existir alguma obrigação legal, interesse legítimo, interesse público, ou consentimento, nos seguintes moldes:
 - a. Os dados pessoais do 2º Outorgante poderão ser enviados para as entidades subcontratantes, nomeadamente assessoria informática, assessoria contabilística, assessoria jurídica, entidades financeiras, entidades públicas, entre outras com a mesma posição relacional (subcontratantes) face ao 1º Outorgante, nomeadamente para fazer face a obrigações legais existentes no âmbito da execução do contrato, bem ainda no caso de existir algum interesse legítimo do 1º Outorgante;
 - b. Os dados pessoais do 2º Outorgante serão utilizados no estrito cumprimento das finalidades para as quais forem recolhidos, sempre que necessários e da forma adequada para o efeito, com as devidas garantias de privacidade implementadas pelo 1º Outorgante e definidas no documento “Política de Privacidade”;

- c. Os dados pessoais do 2º Outorgante serão utilizados ainda que sem consentimento, quando exista outra forma de tratamento lícito dos mesmos, nomeadamente para o cumprimento de uma obrigação legal, execução do contrato, existência de um interesse legítimo do 1º Outorgante ou ainda interesse público;
7. Informa-se o 2º Outorgante que poderá em qualquer momento aceder aos seus dados pessoais, editar os mesmos, conhecer da respetiva forma de tratamento e solicitar a eliminação dos dados que porventura possam estar a ser tratamento de forma desnecessária, bem como o direito a revogar o consentimento que seja prestado para casos específicos.

CLÁUSULA 10ª **Resolução de Litígios**

Os litígios emergente da interpretação ou aplicação do presente contrato deverão ser resolvidos por acordo entre as partes, ou na sua impossibilidade, pelo foro da Comarca de LISBOA , com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 11ª **Gestor do Contrato**

É nomeado como gestor do contrato **Maria Teresa dos Reis Lopes Silveira Galvão.**

Feito em LISBOA aos 02 de Maio de 2022, em duplicado, assinado por ambos os outorgantes, ficando cada uma com um exemplar.

Escola de Socorrismo da Cruz Vermelha Portuguesa, 02 de Maio de de 2022

O Primeiro Outorgante



o Segundo Outorgante



Assinado por Luís Gabriel
Lopes de Almeida Campos
Identificação 8111986726
Data: 2022-07-26 às 10:36:03